



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 017/2021, de 11 de janeiro de 2021.

**Institui o Comitê Municipal de
Enfrentamento ao coronavírus
(COVID-19).**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), a seguinte composição:

- I** - Secretário Municipal de Saúde;
- II** - Representante da Procuradoria do Município;
- III** - Representante da Comissão de Saúde da Câmara Municipal;
- IV** - Representante da Assistência Social;
- V** - Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- VI** - Representante do Hospital Sociedade Beneficente Elmíria Silvério Barbosa;
- VII** - Representante da Vigilância Sanitária;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

- VIII** - Representante da Assistência Farmacêutica;
- IX** - Representante da Rede de Urgência e Emergência;
- X** - Representante da Vigilância Epidemiológica;
- XI** - Representante do Laboratório de Saúde Pública Municipal;
- XII** - Representante do Controle de Vetores e Endemia;
- XIII** - Representante dos Médicos da Rede Municipal de Saúde;
- XIV** - Representante da Saúde Bucal;
- XV** - Representante da Rede de Atenção Básica;
- XVI** - Representante da Rede de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- XVII** - Representante da Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 11 de janeiro de 2021.

Vanda Cristina Camilo
Prefeita Municipal